LEI ORDINÁRIA Nº 501

de 21 de agosto de 1972

Cria Crédito Especial ao Setor de Educação e Cultura – Clube Esportivo Camapuanense, no valor de Cr$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica criado Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000,00, no Setor de Educação e Cultura, para o Clube Esportivo Camapuanense, dentro da dotação.

Art. 2º.. *Para cobertura do crédito especial será anulada parcialmente a verba da dotação orçamentária.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de agosto de 1972.

Joaquim Faustino RosaPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 501/1972 - 21 de agosto de 1972

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em